



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**EDITAL Nº 031/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

DIEGO DAL PIVA DA LUZ, Prefeito Município de Parobé, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PUBLICO a realização do Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias**, objetivando o preenchimento das vagas que surgirem na forma prevista no inciso IV do Art. 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal nº 4032/2021 e 4031/2021, conforme segue:

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e será executado pela Comissão de servidores designados pela Portaria nº 867/2021, a qual deverá registrar em ata todas as reuniões e deliberações da Comissão.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar profissionais em caráter temporário por tempo determinado para o preenchimento das vagas e formação de cadastro de reserva do Município para as funções relacionadas no item 2 deste edital.

O cadastro de reserva somente será aproveitado atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da Administração Pública Municipal.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

Todos os atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Município de Parobé e no endereço eletrônico www.parobe.atende.net.

É de inteira responsabilidade do candidato, atualizar seu cadastro (quando necessário), acompanhar a publicação e a divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estabelecidas.

A inscrição implica o conhecimento prévio e aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital, às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por iguais períodos, conforme necessidade do Município, até o limite de 02 (dois) anos a contar da data da lei, previsto no atual Regime Jurídico dos Servidores, o qual regerá o presente contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

Os candidatos serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos na tabela do Anexo IV deste edital.

II - DAS VAGAS

Função	Vagas	Carga Horária	Requisitos	Salário
Agente de Combate de Endemias	Até 20	40horas semanais	Ensino Fundamental completo;	R\$ 1.308,52
Agente Comunitário de Saúde	Até 41	40horas semanais	Ensino Médio completo; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação desse edital.	R\$ 1.308,52

Para a função de **Agente Comunitário de Saúde** as vagas serão disponibilizadas por área da comunidade que o candidato residir, conforme tabela abaixo:

Vagas	Bairro
07	Laranjeiras
09	Jardim
05	Alvorada
06	Centro
01	Vila Nova
02	Sta Cristina do Pinhal
06	Integração
03	Nova Parobé

DAS ATRIBUIÇÕES:

Agente Comunitário de Endemias: Proceder visitas domiciliares para identificar a existência de focos de doenças contagiosas; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas de saúde; fazer identificação e tratamento de focos de vetores com manuseio de inseticidas e similares; coletar materiais para exames laboratoriais; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; orientar a população, objetivando a eliminação de fatores que propiciem o surgimento de possíveis doenças; trabalhar no combate de doenças; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde; informar o setor de vigilância na hipótese de constatar resistência de colaboração por parte dos munícipes; manter atualizado o cadastro de informações e outros registros; realizar pesquisas de vetores nas fases larvária e adulta; eliminar criadouros/depósitos positivos; tratamento focal e borrifações com equipamentos costais;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

encaminhar casos suspeitos de doenças endêmicas aos serviços de saúde; desenvolver outras atividades pertinentes à função de Agente. Requisitos para Provimento: Ensino Fundamental Completo e haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Combate a Endemias. Especial: atendimento ao público, prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados, em plantões ou em regime de sobreaviso, com uso de uniforme e a horário especial.

Agente Comunitário de Saúde: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Requisitos: residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público e ter concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; Especial: atendimento ao público, prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados, em plantões ou em regime de sobreaviso, com uso de uniforme e a horário especial.

III - DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições gratuitas, serão recebidas exclusivamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parobé, somente no endereço, período e horário descrito a seguir:

Endereço: Avenida João Mosmann Filho, nº 143- Bairro Centro, Parobé-RS

Período: 30/08/2021 a 01/09/2021(exceto aos sábados, domingos e feriados)

Horário: das 13h as 17h em segunda-feira e;

das 8h às 12h de terça a sexta-feira

Não será disponibilizado local para organização de documentos, no local será apenas recebido o envelope lacrado.

Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos (sendo estes de caráter obrigatório e a não apresentação dos mesmos implicará na desclassificação do candidato).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

Documento de Identidade Oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia).

CPF:

Comprovante de residência atual

Comprovante de escolaridade exigido para a função pretendida.

Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos e demais documentos que comprovam as informações contidas no currículo.

As informações do currículo não comprovadas através de documentos não serão pontuadas.

Toda a documentação para efetiva inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado identificado conforme (Anexo III), pelo candidato, devidamente identificado sendo de inteira responsabilidade do candidato.

IV - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Encerrado o prazo fixado no edital para inscrições, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <https://parobe.atende.net>, **no dia 02 de setembro de 2021**, a relação de todos os inscritos por função, e em ordem alfabética.

Os Candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a comissão, no prazo de até 01 (um) dia útil após a publicação da homologação das inscrições, mediante a apresentação das razões que aparem o pedido de revisão. Tal solicitação deverá ser realizada no setor de Protocolo da Prefeitura de Parobé.

Em caso de necessidade de revisão da Homologação das inscrições, a relação final será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <https://parobe.atende.net>, no prazo de até 01 (um) dia útil após a decisão dos recursos.

V – ANÁLISE CURRICULAR:

No período de 02 de setembro a 07 de setembro de 2021, será realizado a análise dos currículos e documentos anexados no envelope. Para que o currículo seja avaliado pela Comissão responsável, o candidato deverá relacionar e documentar os certificados e/ou



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

documentos comprobatórios de acordo com os fatores de avaliação indicados, sendo imprescindível a informação das datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, palestras, eventos de aperfeiçoamento, especializações e aprimoramentos. Não serão considerados os itens não comprovados através de documentação.

VI - CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

Após análise curricular e ter concluído o curso introdutório com aproveitamento, a comissão responsável fará a publicação da Classificação Parcial no mural de publicações da Prefeitura e no site <https://parobe.atende.net> até o dia **08 de setembro de 2021**.

Os candidatos poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de até 01 (um) dia útil após a publicação da Classificação Parcial, mediante a apresentação das razões que amparem seu pedido de revisão. Tal solicitação deverá ser realizada no setor de Protocolo da Prefeitura de Parobé.

VII - DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência o candidato com:

- 1º Maior pontuação em tempo de experiência na função, comprovada através de documentos;
 - 2º Maior pontuação em escolaridade comprovada através de documentos;
 - 3º Maior pontuação em “cursos extra curriculares” na área de Saúde.
 - 4º Maior pontuação em “cursos extra curriculares” específico na área de ACS e ACE.
 - 5º Maior Pontuação em curso de informática.
 - 6º Maior idade considerando dia, mês e ano (Para candidatos empatados e maiores de 60 anos)
 - 7º Sorteio Público: O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VIII - HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS

Após a publicação parcial e a conclusão do curso introdutória e da prova escrita, a comissão responsável fará a publicação da Homologação Final dos resultados desta seleção no mural de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

publicações da Prefeitura Municipal e no site <https://parobe.atende.net> até o dia 10 de setembro de 2021. Não será possível solicitar revisão de resultados para esta etapa.

IX – CURSO INTRODUTÓRIO

Será realizado o **CURSO INTRODUTÓRIO** (conforme exigido pela Lei Federal nº 11.350/2006) de 40 horas totais, conforme a chamada das vagas, que serão convocados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, conforme a necessidade de vagas da Secretaria Municipal de Saúde.

A data provável do curso introdutório será de 13/09/2021 a 17/09/2021, das 08h as 11h e das 13h as 17h, sendo publicada a convocação juntamente com a classificação final dos candidatos publicado no site da Prefeitura.

Não será ligado para cada candidato, cada um deve estar atento ao site da Prefeitura para conferir as publicações pertinentes ao edital.

O candidato deverá ter 100% de frequência para validação do curso tendo caráter **ELIMINATÓRIO**. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver frequência de 100% no curso preparatório.

X - DAS CHAMADAS

As chamadas serão realizadas conforme necessidade do município e nas seguintes modalidades:

1º Via telefone informado na ficha de inscrição;

2º Via aplicativo WhatsApp informado na ficha de inscrição;

3º Via e-mail;

4º Via correio como correspondência AR ao endereço indicado no ato da inscrição.

A última opção de chamada é Via AR. Caso o candidato não seja encontrado ou não compareça no local indicado no prazo de 5 dias úteis a contar da data de envio da AR, o mesmo será dado como desistência de chamada.

Se chamado, e apresentando-se no local indicado, e, devido à questões particulares, não puder assumir a vaga disponível, deverá assinar termo de desistência. Caso o mesmo informe sua desistência via telefone ou e-mail, terá o prazo máximo de 03 dias para comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura e assinar o termo de desistência ou encaminhar o termo assinado via e-mail. Caso não compareça ou envie sua impossibilidade de assumir, sua



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

desistência é automática.

XI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a juízo da Comissão Responsável ou do Prefeito, através de publicidade prévia e ampla.

Os anexos I, II, III e IV são partes integrantes deste edital.

A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa do direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às necessidades do Município.

É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal, sendo acumulável:

dois cargos de professor;

um cargo de professor com outro técnico ou científico;

dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

Os casos omissos serão avaliados pela comissão examinadora do processo seletivo simplificado.

As vagas serão preenchidas gradativamente, conforme necessidade do Município.

Em caso de dúvidas os candidatos poderão contatar a Comissão através do telefone (51) 3543-8600.

Parobé, 25 de agosto de 2021.

Diego Dal Piva da Luz

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

Função Pretendida:

- () Agente Comunitário de Saúde
() Agente Comunitário de Endemias

Nome Completo:

Nacionalidade: Sexo: Masculino () Feminino()

CPF: RG:

Data de Nascimento: / /

Endereço: N°:

Complemento:

Bairro: Cidade: CEP: UF:

Telefone: Celular:

E-mail:

Portador de Necessidades Especiais? () SIM () NÃO

Descrevê-la e anexar laudo médico original em casa afirmativo:

Declaro que os dados estão corretos e que, estou ciente dos requisitos, exigências e determinações especificadas no Edital, e aceito todas as regras previstas no Edital.

Parobé, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO**

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Endereço Residencial:

E-mail:

Telefones para contato:

ESCOLARIDADE

ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino:

Ano de Conclusão:

GRADUAÇÃO

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de Conclusão:

PÓS-GRADUAÇÃO

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de Conclusão:

CURSOS ESPECIALIZADOS RELACIONADOS À FUNÇÃO

Curso/Área:

Instituição de Ensino:

Data Início:

Data de Conclusão:

Carga Horária:

Curso/Área:

Instituição de Ensino:

Data Início:

Data de Conclusão:

Carga Horária:

EXPERIENCIA PROFISSIONAL

Cargo:

Empresa:

Período:

Cargo:

Empresa:

Período:

Parobé, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

ANEXO III

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO

Função Pretendida:

() Agente Comunitário de Saúde

() Agente Comunitário de Endemias

INSCRIÇÃO Nº: (preenchido por que recebe)

Nome do Candidato:

Nº RG:

Telefone de contato:

Envelope entregue em: / / Recebido por:

Ciente da entrega do envelope para análise de documentos.

Assinatura do Candidato

Recortar a parte abaixo e colar na frente do envelope.

ANEXO III

Função Pretendida:

() Agente Comunitário de Saúde

() Agente Comunitário de Endemias

INSCRIÇÃO Nº: (preenchido por que recebe)

Nome do Candidato:

Nº RG:

Telefone de contato:

Envelope entregue em: _ / / Recebido por:

Ciente da entrega do envelope para análise de documentos.

Assinatura do Candidato

Critério	Pontos do candidato
Cursos	
Informatica	
Estagios	
Formação	
Experiência	
Total de pontos	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**ANEXO IV
FICHA DE AVALIAÇÃO**

Tabela de Avaliação para a função de Agente Comunitário de Saúde.

Nome completo do candidato:

Critérios na Análise Curricular	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos extra curriculares relacionados à área de saúde com carga horária acima de 20 horas, realizado nos últimos 05 anos (no certificado deve constar a Instituição, a data do curso, a carga horária e assinatura física e/ou eletrônica) (máximo 10 cursos)	1 ponto por curso	10 pontos
Cursos de Agente Comunitário de Saúde com carga horária acima de 20 horas, realizado nos últimos 05 anos (no certificado deve constar a Instituição, a data do curso, a carga horária e assinatura física e/ou eletrônica) (máximo 03 cursos)	05 pontos por curso	15 pontos
Curso de informática realizado nos últimos 05 anos (apenas 01 certificado)	05 pontos	05 pontos
Graduação relacionada à área de Saúde (máximo 01 certificado)	10 pontos por certificado	10 pontos
Experiência profissional na Função de Agente Comunitário de Saúde (comprovada através de declaração/contrato de trabalho e/ou carteira assinada) (máximo de 06 anos)	05 pontos a cada seis meses trabalhados	60 pontos
TOTAL PONTUAÇÃO		100 pontos

Os pontos que excederem o valor máximo serão desconsiderados. Os documentos deverão estar em perfeitas condições.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**ANEXO IV
FICHA DE AVALIAÇÃO**

Tabela de Avaliação para a função de Agente de Combate de Endemias.

Nome completo do candidato:

Critérios na Análise Curricular	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos extra curriculares relacionados à área de saúde com carga horária acima de 20 horas, realizado nos últimos 05 anos (no certificado deve constar a Instituição, a data do curso, a carga horária e assinatura física e/ou eletrônica) (máximo 10 cursos)	1 ponto por curso	10 pontos
Cursos de Agente Comunitário de Endemias com carga horária acima de 20 horas, realizado nos últimos 05 anos (no certificado deve constar a Instituição, a data do curso, a carga horária e assinatura física e/ou eletrônica) (máximo 03 cursos)	05 pontos por curso	15 pontos
Curso de informática realizado nos últimos 05 anos (apenas 01 certificado)	05 pontos	05 pontos
Graduação relacionada à área de Saúde (máximo 01 certificado)	10 pontos por certificado	10 pontos
Experiência profissional na Função de Agente Comunitário de Saúde (comprovada através de declaração/contrato de trabalho e/ou carteira assinada) (máximo de 06 anos)	05 pontos a cada seis meses trabalhados	60 pontos
TOTAL PONTUAÇÃO		100 pontos

Os pontos que excederem o valor máximo serão desconsiderados. Os documentos deverão estar em perfeitas condições.